**PROJETO DE LEI Nº 814/13**

Considera de utilidade pública municipal o Projeto Casulo Creche e Escola Comunitária Crescendo com Cristo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública municipal o Projeto Casulo Creche e Escola Comunitária Crescendo com Cristo, conforme disposto no art. 3º da Lei nº 5391, de 29 de junho de 1998, retroagindo-se tais efeitos à data de 27 de janeiro de 2009.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor no ato de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de novembro de 2013.
GERALDO JUNIOR

JUSTIFICATIVA

Trata-se, na espécie, de proposição legislativa elaborada no intuito de conceder o título de utilidade pública municipal à entidade Projeto Casulo Creche e Escola Comunitária Crescendo com Cristo A entidade sem fins lucrativos, ora beneficiada pelo título de utilidade pública municipal, presta inestimável serviço à comunidade, tendo como finalidade lutar pela mobilização e organização, com a defesa dos interesses da coletividade de forma a promover melhorias que assegurem uma melhor qualidade de vida, em especial das crianças e mães carentes da comunidade, além de ministrar atividades educacionais básicas e oferecer creche escola para menores de 0 a 6 anos de idade. Sala das Sessões, 16 de outubro de 2013.

Sala das Sessões, 11 de novembro de 2013.
GERALDO JUNIOR